



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.082233/2018-48

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 013/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21**, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 639, Centro, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-126, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Christian Bertarini Marques, CPF nº *****.481.396-****; pelo Diretor Superintendente, o Sr. Francisco Antônio Tavares Junior, CPF nº *****.991.366-**** e pelo Diretor de Recursos Próprios, o Sr. Fábio Gazelato de Mello Franco, CPF nº *****.845.438-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.082233/2018-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 043/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar, em carácter excepcional, a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 01/07/2024 a 01/07/2025; sem alteração de preços.**

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PLANOS E VALORES

2.1. O **valor anual** estimado da contratação é de **R\$ 82.143.460,45** (oitenta e dois milhões, cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) e o **valor mensal** estimado é de **R\$ 6.845.288,37** (seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme tabelas resumo abaixo:

QUADRO 01 - PLANO BÁSICO 01	
	Preço
Previsão de Beneficiários	

Plano	Subitem	Faixa Etária		Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)	Preço estimado (R\$) (d)	estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
Básico 01 - Grupo de Municípios Rede Restrita Enfermaria SEM Coparticipação. Nº Registro na ANS: 470617140 Nome comercial ANS: Unimed Mais	1	00 a 18	1	0	75	75	198,75	178.872,52
	2	19 a 23	2	1	45	46	228,58	126.178,44
	3	24 a 28	3	5	16	21	262,83	66.234,23
	4	29 a 33	4	23	9	32	302,27	116.072,97
	5	34 a 38	5	33	12	45	347,58	187.690,80
	6	39 a 43	6	29	15	44	399,72	211.052,25
	7	44 a 48	7	28	17	45	487,67	263.339,90
	8	49 a 53	8	44	38	82	634,00	623.858,01
	9	54 a 58	9	69	57	126	824,20	1.246.194,41
	10	59 e acima	10	286	205	491	1.192,19	7.024.388,91
Subtotal				518	489	1007		10.043.882,43
Básico 01 - Grupo de Municípios Rede Restrita Enfermaria COM Coparticipação. Nº Registro na ANS: 470618148 Nome comercial ANS: Unimed Mais Participativo	1	00 a 18	1	2	426	428	164,26	843.616,22
	2	19 a 23	2	3	138	141	188,90	319.624,48
	3	24 a 28	3	34	46	80	217,21	208.525,50
	4	29 a 33	4	117	42	159	249,81	476.639,00
	5	34 a 38	5	121	64	185	287,25	637.702,02
	6	39 a 43	6	132	79	211	330,36	836.459,18
	7	44 a 48	7	108	66	174	403,03	841.520,16
	8	49 a 53	8	99	66	165	523,96	1.037.449,15
	9	54 a 58	9	105	78	183	681,16	1.495.829,80
	10	59 e acima	10	158	188	346	985,28	4.090.876,75
Subtotal				879	1193	2072		10.788.242,24
Total				1397	1682	3079		20.832.124,68

QUADRO 02 - PLANO BÁSICO 02								
Plano	Subitem	Faixa Etária		Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
				Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)		
Básico 02 - Grupo de Municípios Enfermaria SEM Coparticipação. Nº Registro na ANS: 403752999	1	00 a 18	1	0	70	70	230,64	193.741,36
	2	19 a 23	2	2	28	30	277,27	99.816,98
	3	24 a 28	3	5	43	48	320,54	184.629,13
	4	29 a 33	4	19	13	32	370,58	142.303,79
	5	34 a 38	5	44	10	54	428,41	277.611,24

Nome comercial ANS: Plano Amb e Hosp - PJ - C/ Obst - Atend Local - Padrão Enf	6	39 a 43	6	44	10	54	495,28	320.944,48
	7	44 a 48	7	41	18	59	576,12	407.894,05
	8	49 a 53	8	67	21	88	770,00	813.117,58
	9	54 a 58	9	131	58	189	1.029,09	2.333.982,43
	10	59 e acima	10	775	399	1174	1.377,18	19.401.670,63
Subtotal				1128	670	1798		24.175.711,65
Básico 02 - Grupo de Municípios Enfermária COM Coparticipação.	1	00 a 18	1	0	209	209	192,17	481.967,21
	2	19 a 23	2	1	88	89	231,03	246.735,79
	3	24 a 28	3	9	60	69	267,07	221.133,45
	4	29 a 33	4	35	14	49	308,77	181.558,14
	5	34 a 38	5	64	31	95	356,96	406.936,21
	6	39 a 43	6	89	29	118	412,68	584.354,89
	7	44 a 48	7	67	36	103	480,02	593.308,24
	8	49 a 53	8	84	63	147	641,56	1.131.705,93
	9	54 a 58	9	155	112	267	857,44	2.747.222,70
	10	59 e acima	10	524	439	963	1.147,46	13.260.059,65
Subtotal				1028	1081	2109		19.854.982,21
Total				2156	1751	3907		44.030.693,86

QUADRO 03 - PLANO INTERMEDIÁRIO								
Plano	Subitem	Faixa Etária	Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]	
			Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)			
Intermediário - Grupo de Municípios Apartamento SEM Coparticipação.	1	00 a 18	1	0	9	9	293,83	31.733,47
	2	19 a 23	2	1	6	7	353,71	29.711,28
	3	24 a 28	3	0	4	4	408,93	19.628,55
	4	29 a 33	4	5	1	6	472,76	34.038,77
	5	34 a 38	5	5	1	6	546,53	39.349,89
	6	39 a 43	6	10	4	14	631,84	106.149,11
	7	44 a 48	7	5	2	7	734,96	61.736,56
	8	49 a 53	8	18	4	22	982,28	259.321,16
	9	54 a 58	9	27	9	36	1.312,81	567.134,04
	10	59 e acima	10	211	90	301	1.756,70	6.345.203,09
Subtotal				282	130	412		7.494.005,94
	1	00 a 18	1	0	11	11	242,80	32.050,01

Intermediário - Grupo de Municípios Apartamento COM Coparticipação. Nº Registro na ANS: 463328108 Nome comercial ANS: Udiplan Empresa Fixa Apartamento	2	19 a 23	2	0	6	6	292,29	21.044,85
	3	24 a 28	3	0	8	8	337,91	32.439,33
	4	29 a 33	4	1	0	1	390,65	4.687,83
	5	34 a 38	5	13	4	17	451,62	92.131,12
	6	39 a 43	6	7	1	8	522,12	50.123,53
	7	44 a 48	7	6	1	7	607,32	51.014,82
	8	49 a 53	8	9	7	16	811,69	155.844,09
	9	54 a 58	9	13	6	19	1.084,82	247.339,85
	10	59 e acima	10	97	55	152	1.451,62	2.647.748,81
	Subtotal				146	99	245	
Total				428	229	657		10.828.430,16

QUADRO 04 - PLANO SUPERIOR								
Plano	Subitem	Faixa Etária		Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
				Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)		
Superior - Grupo de Municípios Apartamento SEM Coparticipação. Nº Registro na ANS: 403739991 Nome comercial ANS: Plano Amb e Hosp - PJ - C/ Obst - Aten Nacional - Padrão Apart	1	00 a 18	1	0	0	0	429,68	0,00
	2	19 a 23	2	0	0	0	519,35	0,00
	3	24 a 28	3	0	1	1	599,76	7.197,18
	4	29 a 33	4	0	0	0	693,40	0,00
	5	34 a 38	5	0	0	0	803,54	0,00
	6	39 a 43	6	1	0	1	928,68	11.144,19
	7	44 a 48	7	0	0	0	1.078,62	0,00
	8	49 a 53	8	0	0	0	1.450,29	0,00
	9	54 a 58	9	2	0	2	1.927,90	46.269,61
	10	59 e acima	10	67	10	77	2.576,31	2.380.512,41
Subtotal				70	11	81		2.445.123,39
Superior - Grupo de Municípios Apartamento COM Coparticipação. Nº Registro na ANS: 465551116 Nome comercial	1	00 a 18	1	1	8	9	259,44	28.019,35
	2	19 a 23	2	1	5	6	313,58	22.577,75
	3	24 a 28	3	0	2	2	362,14	8.691,31
	4	29 a 33	4	6	1	7	418,67	35.168,30
	5	34 a 38	5	7	4	11	485,17	64.042,93
	6	39 a 43	6	11	1	12	560,73	80.745,48
	7	44 a 48	7	10	3	13	651,26	101.596,66

ANS: Udiplan Empresa Fixa Apartamento	8	49 a 53	8	15	4	19	875,69	199.656,39
	9	54 a 58	9	20	5	25	1.164,06	349.217,48
	10	59 e acima	10	107	60	167	1.555,58	3.117.372,70
Subtotal				178	93	271		4.007.088,36
Total				248	104	352		6.452.211,75

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Christian Bertarini Marques
Presidente do Conselho de Administração

Francisco Antônio Tavares Junior
Diretor Superintendente

Fábio Gazelato de Mello Franco
Diretor de Recursos Próprios



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gazelato de Melo Franco, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Bertarini Marques, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Tavares Junior, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 17/06/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5459702** e o código CRC **8BC31FE6**.